



FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA LEGAL

**REQUERIMENTO n°     , DE 2023**  
(Do Sr. Duda Ramos e outros)

**Requer a instituição da FRENTE  
PARLAMENTAR MISTA DOS ESTADOS  
DA AMAZÔNIA LEGAL nos termos do  
Ato da Mesa n° 69 de 10/11/2015.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento interno da Câmara dos Deputados e do art. 3º, do Ato da Mesa n° 69 de 2005, solicitamos a instituição da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA LEGAL**, para 57ª Legislatura que reúne Deputados Federais e Senadores da República, com base nas disposições do referido Ato da Mesa e na forma estatutária.

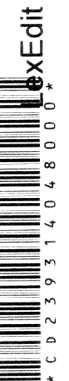
A Frente Parlamentar Mista dos Estados da Amazônia Legal é um grupo suprapartidário de parlamentares comprometidos com a defesa dos interesses e pautas comuns ao Estados pertencentes a Amazônia Legal. Temos o objetivo de estimular a ampliação de políticas públicas que defendam o desenvolvimento da região, pautada nos objetivos fundamentais da República do Brasil, promovendo o bem estar da população, a redução das desigualdades interregionais, bem como a promoção de uma cidadania plena e responsável.

Sala das Sessões,           de           de

**DUDA RAMOS**  
**DEPUTADO FEDERAL**  
**MDB/RR**

Apresentação: 04/09/2023 12:59:24.163 - MESA


**REQ n.2871/2023**



**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE INSTALAÇÃO E  
ELEIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA  
LEGAL**

Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, no Gabinete 246, do Anexo IV da Câmara dos Deputados, com início às 16h00min, reuniram-se os Deputados Federais: Helena Lima - MDB/RR, Augusto Puppio - MDB/AP, Felipe Martins - PL/TO, Maurício Carvalho - UNIÃO/RO, Henderson Pinto - MDB/PA, Socorro Neri - PP/AC e Fausto Santos Jr. UNIÃO/AM, para a Assembleia Geral Ordinária da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA LEGAL, sob a presidência do Deputado Federal Duda Ramos, sendo que na ocasião foi apresentada a seguinte pauta: 1 — Eleição e posse para o cargo de presidente da Frente Parlamentar Mista dos Estados da Amazônia Legal 2 - Assuntos diversos. Aberta a Assembleia, após breve exposição do Presidente acerca dos motivos para criação da referida frente parlamentar, bem como de suas finalidades, os parlamentares presentes, por unanimidade, decidiram pela criação e instalação da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA LEGAL. Em seguida, o Estatuto da Frente foi votado e aprovado também por unanimidade. Por aclamação, o nome do Deputado Federal Duda Ramos para o exercício da presidência da FPMA, o qual indicará oportunamente os demais integrantes da sua mesa diretora. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos às 17h00min, sendo lavrada a presente ata, que será lida e se achada conforme, será assinada pelo senhor presidente da assembleia, Deputado Duda Ramos.

Sala das Sessões,      de                      de

  
**DUDA RAMOS**  
DEPUTADO FEDERAL  
MDB/RR

## **Estatuto da Frente Parlamentar Mista dos Estados da Amazônia Legal**

**Art. 1º** – A Frente Parlamentar Mista dos Estados da Amazônia Legal (FPMA) é uma entidade associativa com caráter suprapartidário, e mandato até o término da atual legislatura, tem sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto. A Frente Parlamentar Mista dos Estados da Amazônia Legal defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como objetivo estimular a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento e defesa dos estados pertencentes à Amazônia Legal.

**Parágrafo primeiro** – Com o apoio da FPMA, poderá ser criada a Frente Parlamentar Mista da Amazônia Legal nos Estados e Municípios, com a participação dos Deputados Estaduais e Vereadores.

**Parágrafo segundo** – A FPMA, que tem sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

**Art. 2º** – São finalidades da Frente Parlamentar Mista dos Estados da Amazônia Legal:

I – Acompanhar a edição de normas e o desenvolvimento de políticas públicas que afetem direta ou indiretamente pautas comuns aos Estados pertencentes à Amazônia Legal, manifestando-se quanto aos seus aspectos mais importantes;

II – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame de políticas públicas e pautas comuns, divulgando seus resultados;

III - Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes a defesa dos interesses da Amazônia Legal;

IV – Promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco de políticas públicas em defesa de assuntos comuns;

V – Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à pautas temáticas de interesse da região influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas na Câmara dos Deputados;

VI - Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com entidades da sociedade civil com atuação na defesa da Amazônia Legal e de seus estados membros.

VII – Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da agropecuária, saúde, educação, estímulo ao empreendedorismo, redução do preço das

passagens aéreas, estímulo ao desenvolvimento sustentável e a economia verde, dentre outras pautas comuns aos Estados e Municípios da região, junto a todos os Poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos das entidades públicas.

**Art. 3º** – Integram a Frente Parlamentar Mista dos Estados da Amazônia Legal:

I – Como membros fundadores, os Deputados Federais que integram a legislatura vigente, subscreverão o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – Como membros efetivos, os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior; e

III – Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da FPMA e os governadores dos Estados membros;

**Parágrafo único** – A FPMA poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na defesa de pautas de interesse para o desenvolvimento da Amazônia legal e de seus Estados.

**Art. 4º** – São órgãos de direção e consulta da Frente Parlamentar Mista dos Estados da Amazônia Legal:

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos; e

II – A Mesa Diretora, integrada pelo: Presidente, Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Vice-Presidente do Estado do Amapá, Vice-Presidente do Estado do Acre, Vice-Presidente do Estado do Amazonas, Vice-Presidente do Estado de Roraima; Vice-Presidente do Estado de Rondônia, Vice-Presidente do Estado do Pará, Vice-Presidente do Estado de Tocantins, Vice-Presidente do Estado do Maranhão e Vice-Presidente do Estado do Mato Grosso.

**Parágrafo único:** Se qualquer membro deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente promoverá imediatamente a designação o seu substituto.

III – o Conselho Consultivo, integrado pelos governadores (a) dos Estados pertencentes à Amazônia Legal.

**Art. 5º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de março e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral reunir-se-á a cada 2 (dois) anos até o dia 31 de dezembro, para proceder à eleição da Mesa Diretora.

**Parágrafo Segundo** – O edital de convocação deverá ser expedido com 15 dias de antecedência da data da eleição.

**Parágrafo Terceiro** – O registro de chapa da Mesa Diretora deverá ocorrer no prazo máximo de até 48 horas antes do dia da eleição.

**Art. 6º** – Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o Estatuto da Frente Parlamentar Mista dos Estados da Amazônia Legal, por maioria absoluta de votos dos seus membros;

II – Eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – Zelar pelo cumprimento das finalidades da FPMA;

IV – Admitir ou excluir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adotados no interregno entre as assembleias ordinárias;

V – Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora; e

VI – Appreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

**Art. 7º** – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de dois dias úteis.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral reunir-se-á às 12h00 de quarta-feira para proceder sobre as demandas da região e da pauta legislativa, executiva e judiciária da semana.

**Art. 8º** – Compete à Mesa Diretora:

I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FPMA;

II – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir aos interesses dos Estados Membros,

realizando o mesmo empenho junto aos demais Poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;

**IV** – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da FPMA;

**V** – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FPMA, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;


**Parágrafo Único** – A Mesa Diretora reunir-se-á às 11h00 de quarta-feira para proceder sobre as demandas do setor e da pauta legislativa, executiva e judiciária da semana.

**Art. 9º** – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

**Parágrafo Único** – A posse da Diretoria ocorrerá em Assembleia Geral a ser realizada em data definida pelo presidente após a instalação da frente.

**Art. 10º** – O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista dos Estados da Amazônia Legal.

Sala das Sessões, de        de        2023

  
DUDA RAMOS  
DEPUTADO FEDERAL  
MDB/RR



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

29/09/2023 17:19:35

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2871/2023  
**Autor da Proposição:** DUDA RAMOS E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 04/09/2023  
**Ementa:** Requer a instituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA LEGAL.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	194 ( + 10 Senadores )
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	194

### Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
4	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
9	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
12	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
13	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
14	ANA PAULA LIMA	PT	SC
15	ANA PIMENTEL	PT	MG
16	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
17	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
18	ÁTILA LINS	PSD	AM
19	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
20	BACELAR	PV	BA
21	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
22	BEBETO	PP	RJ
23	BOHN GASS	PT	RS
24	CAIO VIANNA	PSD	RJ

25	CAMILA JARA	PT	MS
26	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
27	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
28	CARLOS VERAS	PT	PE
29	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
30	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
31	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
32	CLEBER VERDE	MDB	MA
33	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
34	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
35	CORONEL FERNANDA	PL	MT
36	CORONEL TELHADA	PP	SP
37	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
38	COVATTI FILHO	PP	RS
39	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
40	DA VITORIA	PP	ES
41	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
42	DANIEL AGROBOM	PL	GO
43	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
44	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
45	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
46	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
47	DENISE PESSÔA	PT	RS
48	DIEGO CORONEL	PSD	BA
49	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
50	DIMAS GADELHA	PT	RJ
51	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
52	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
53	DR. FRANCISCO	PT	PI
54	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
55	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
56	DUARTE JR.	PSB	MA
57	DUDA RAMOS	MDB	RR
58	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
59	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
60	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
61	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
62	ERIKA KOKAY	PT	DF
63	EROS BIONDINI	PL	MG
64	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
65	FAUSTO PINATO	PP	SP
66	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
67	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
68	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
69	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
70	FILIPE MARTINS	PL	TO
71	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
72	FLORENTINO NETO	PT	PI
73	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF



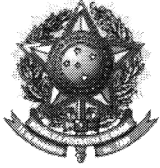
74	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
75	GENERAL GIRÃO	PL	RN
76	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
77	GERLEN DINIZ	PP	AC
78	GILSON DANIEL	PODE	ES
79	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
80	GISELA SIMONA	UNIÃO	MT
81	GUSTAVO GAYER	PL	GO
82	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
83	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
84	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
85	HELENA LIMA	MDB	RR
86	HENDERSON PINTO	MDB	PA
87	ICARO DE VALMIR	PL	SE
88	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
89	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
90	JADYEL ALENCAR	PV	PI
91	JOÃO DANIEL	PT	SE
92	JONES MOURA	PSD	RJ
93	JORGE GOETTEN	PL	SC
94	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
95	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
96	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
97	JOSENILDO	PDT	AP
98	JOSIVALDO JP	PSD	MA
99	JULIANA CARDOSO	PT	SP
100	JULIO LOPES	PP	RJ
101	JUNIO AMARAL	PL	MG
102	JÚNIOR MANO	PL	CE
103	KENISTON BRAGA	MDB	PA
104	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
105	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
106	LÊDA BORGES	PSDB	GO
107	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
108	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
109	LINCOLN PORTELA	PL	MG
110	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
111	LUCAS RAMOS	PSB	PE
112	LUCIANO ALVES	PSD	PR
113	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
114	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
115	LUISA CANZIANI	PSD	PR
116	LUIZ COUTO	PT	PB
117	LUIZ LIMA	PL	RJ
118	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
119	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
120	MARANGONI	UNIÃO	SP
121	MARCELO LIMA	PSB	SP
122	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ

123	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
124	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
125	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
126	MARCON	PT	RS
127	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
128	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
129	MATHEUS NORONHA	PL	CE
130	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
131	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
132	MERLONG SOLANO	PT	PI
133	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
134	NETO CARLETTO	PP	BA
135	NICOLETTI	UNIÃO	RR
136	OLIVAL MARQUES	MDB	PA
137	OSMAR TERRA	MDB	RS
138	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
139	PASTOR GIL	PL	MA
140	PATRUS ANANIAS	PT	MG
141	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
142	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
143	PEDRO UCZAI	PT	SC
144	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
145	PEZENTI	MDB	SC
146	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
147	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
148	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
149	RAFAEL BRITO	MDB	AL
150	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
151	RENATA ABREU	PODE	SP
152	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
153	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
154	ROBERTA ROMA	PL	BA
155	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
156	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
157	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
158	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
159	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
160	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
161	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
162	RUY CARNEIRO	PODE	PB
163	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
164	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
165	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
166	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
167	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
168	SILVIA CRISTINA	PL	RO
169	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
170	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
171	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO

172	SOCORRO NERI	PP	AC
173	SONIZE BARBOSA	PL	AP
174	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
175	TADEU VENERI	PT	PR
176	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
177	TIRIRICA	PL	SP
178	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
179	VANDER LOUBET	PT	MS
180	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
181	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
182	VINICIUS GURGEL	PL	AP
183	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
184	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
185	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
186	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
187	WELTER	PT	PR
188	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
189	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
190	ZÉ NETO	PT	BA
191	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
192	ZÉ TROVÃO	PL	SC
193	ZEZINHO BARBARY	PP	AC
194	ZUCCO	REPUBLICANOS	RS

## SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 3 CHICO RODRIGUES
- 4 DR. HIRAN
- 5 HAMILTON MOURÃO
- 6 MARCOS ROGÉRIO
- 7 MECIAS DE JESUS
- 8 NELSINHO TRAD
- 9 PAULO PAIM
- 10 ROGÉRIO CARVALHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 2871/2023, do Deputado Duda Ramos – requer o registro da Frente Parlamentar Mista dos Estados da Amazônia Legal. Em 29/9/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados

